

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ONLINE Nº 0016/2024 DO CONSELHO FEDERAL DE ESTATÍSTICA, REALIZADA NO DIA DOZE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (12.06.2024).**

O Presidente do CONFE Luiz Carlos da Rocha iniciou a reunião às 17h35, presentes na Reunião: Presidente Luiz Carlos da Rocha, Conselheiro Antônio Carlos Ferreira dos Santos, Conselheiro Lucas Cheim, Conselheiro Mauricio de Pinho Gama, Conselheiro Ricardo Costa, Conselheiro Gonçalo Alves e Conselheira Rosane Coelho. Presentes ainda, Secretária Vanessa Placido, TI do CONFE Raquel Murta e o Coordenador Técnico do CONFE William Cardozo.

Faltas justificadas: Conselheiro Ronaldo Guerardi e Conselheiro Marcio Costa.

### **Pauta da Reunião**

1 - Equacionamento do caso Ciências de Dados.

O Presidente Luiz Carlos da Rocha iniciou a sessão saudando aos presentes e informando sobre o e-mail recebido do CONRE-1 a respeito da resposta à proposta de quitação de uma empresa inadimplente, o e-mail foi assinado pelo funcionário Francisco, que sugere a redução de mais da metade dos juros e multa com 17 meses de parcelamento. O Conselheiro Lucas se propôs a falar com o presidente do CONRE-1, pois ele acredita que a proposta pode não ter sido passada a diretoria. O presidente concordou e comunicou que aguardaria a informação do Conselheiro Lucas para poder redigir uma resposta.

Em seguida foi comentada a Resolução 366/2024, encaminhada anteriormente aos conselheiros para análise para que a votação ocorresse nesta plenária, a votação foi realizada e a Resolução 366 foi aprovada por unanimidade.

Presidente Luiz Carlos voltou ao assunto sobre a plataforma Survey Monkey (assunto pautado na plenária do dia 06/06/2024) e o Conselheiro Lucas falou que seria melhor fazer no Google Formulários, informou que poderia desenvolver o questionário, porque é uma pesquisa de um questionário Simples, então o presidente combinou que Conselheiro faria o primeiro teste no CONRE-1, com os estatísticos registrados. A respeito do equacionamento da Ciência de Dados tema único da pauta, a Secretaria encaminhou aos conselheiros os ofícios e respostas cronológicas dos contatos com

MEC e as Universidades sobre o Diploma de Estatístico e Ciência de Dados. O presidente fez uma pequena cronologia falando dos problemas contidos nos concursos do TCE do Pará e da Anatel e fez comentários sobre os mandados de segurança. A estatística Jaqueline Santos - Coordenadora do GT7 atendeu nossa solicitação e fez um texto sobre as funções do Estatístico, tendo sido encaminhado ao jurídico e anexado ao processo para fortalecer o mandado junto ao TCE.

O presidente falou também da Resolução nº 08/2008 do CNE/ME que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de Estatística, de graduação plena, em nível superior, e dá outras providências.

O presidente explicou que até 2008 as normativas do registro profissional eram bem definidas, mas os novos cursos de Estatística e Ciência de Dados anunciados estão criando uma nova categoria de profissionais, acoplando ao profissional Estatístico definido pela Lei nº 4.739 de 15 de julho de 1965 e pela Resolução nº 08/2008 do CNE/ME uma nova denominação Ciências de Dados não definida legalmente. Até agora a única manifestação oficial sobre Ciências de Dados foi expressa pelo Ministério do Trabalho que a classificou como a atividade profissional do estatístico. O Conselheiro Lucas falou que é uma demanda mercadológica e que não tem como separar, foi proposto por Conselheiros que a Estatística e a Ciência de Dados sejam liberadas em registro, o Presidente perguntou como seria esse processo respeitando a Lei nº 4.739 de 15 de Julho de 1965 e a Resolução nº 08/2008 do CNE/ME. Não tendo mais nada a falar, a Reunião terminou às 18h50.